

Emenda Constitucional nº 01/02

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o plenário aprovou e a plena promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 44 (caput) da Lei Orgânica Municipal, substituindo o termo "mandato de dois anos" por "mandato de um ano", passando o artigo 44 (caput) a sustentar a seguinte redação:

Art. 44 - A mesa da Câmara Municipal será composta de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos para mandato de um ano, não permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Permanecem as disposições em contrário.

Câmara p. de Feijóoanga, 20 de novembro a

Douival Francisco Casula  
Presidente

Dilton Paradela da Silva  
Secretário